ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/99

ALDERICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, no uso de suas atribuições legais determina:

1° - A partir de 1° de março de 1999, todos os funcionários da Câmara Municipal deverão assinar Livro Ponto, preenchendo, nas escalas de serviço, a carga horária prevista na Legislação que criou os cargos.

2° - Os Coordenadores de Bancada terão sua assiduidade controlada pelos Líderes de Bancada que deverão, até o dia 30 de cada mês, apresentar ao Diretor Geral da Câmara, atestado de efetividade.

3° - Os Assessores Técnicos Parlamentares terão sua assiduidade controlada por cada Vereador a quem se vincularem. Até o dia 30 do mês, os Vereadores deverão apresentar Atestado de Efetividade ao Diretor Geral da Câmara Municipal.

4° - Os demais funcionários deverão se apresentar ao Diretor Geral, e cumprir escala de horário por ele determinada, a fim de que a Câmara Municipal seja atendida, além de suas atividades normais, à noite, aos sábados e domingos, sem a necessidade do pagamento de serviços extraordinários.

Câmara Municipal de Vereadores, 05 de Fevereiro de 1.999.

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. MARCOS ANTONIO LANDO
1° Secretário